

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2024)

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Pág.: 3

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	950.000,00	950.000,00	795.383,48	795.383,48	724.809,50	154.616,52
DESPESAS CORRENTES	950.000,00	950.000,00	795.383,48	795.383,48	724.809,50	154.616,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000,00	550.000,00	397.707,10	397.707,10	327.133,12	152.292,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	397.676,38	397.676,38	397.676,38	2.323,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
PRESIDENTE

CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM
CONTADORA
CRC SP-251894/O-2 T

MARIA CELIA DA SILVA BORIN
TESOUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 062/2025

*“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor **JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA** e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo Pedido de Férias de Servidor – 004/2025, de 30 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOELSON SANTANA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias**, relativas ao período de 2025/2026, **com conversão de 1/3 (um terço) das férias em salário-família pecuniário**, a serem gozadas em duas etapas, sendo **a primeira etapa (10 dias) de 14 a 23 de abril e a segunda etapa (10 dias) de 13 a 22 de outubro de 2025**.

Art. 2º Fica deferido a solicitação de antecipação do pagamento das férias, acrescido do terço constitucional e do abono pecuniário para o mês de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 04 de fevereiro de 2025

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

“O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025”

CONSIDERANDO que foi realizado termo aditivo ao contrato mencionado, no dia 31 de dezembro de 2024, ou seja, preste a virada de ano, e de gestão;

CONSIDERANDO que foi publicado no dia 31 de dezembro de 2024 no site da Câmara Municipal as 18h20min, conforme anexo;

CONSIDERANDO que a publicado na Associação dos Municípios do Mato Grosso (AMM), somente foi publicada no dia 06 de janeiro de 2025, ou seja, já em outra gestão, conforme anexo;

CONSIDERANDO que após reavaliação das necessidades e prioridades da gestão, identificou-se a necessidade de adequar as diretrizes e a utilização dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o interesse público, para promover soluções que atendam de forma mais adequada às demandas e expectativas;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, em especial o da legalidade, motivação e supremacia do interesse público;

A **Câmara Municipal de Campinópolis/MT**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Municipal, com sede administrativa à Rua Vereador Amélio Ribeiro, 860 - Centro - Campinópolis/MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 33.000.100/0001-77, neste ato representada, na forma de sua Lei Orgânica, pela seu Presidente a **Sr. CELIOMAR PIABA BENTO**, profissão lavrador, estado civil casado, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 931468 SSP/MT e do CPF sob nº 593.627.071-87.

RESOLVE:

CLÁUSULA ÚNICA – Cancelar o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002/2024.

FUNDAMENTO JURÍDICO – A presente rescisão unilateral fundamenta-se nos seguintes dispositivos da Lei nº 14.133/2021:

• Artigo 137, inciso I – Rescisão unilateral por razões de interesse público superveniente, devidamente justificado;

• Artigo 138, inciso V – Possibilidade de alteração unilateral do contrato para melhor adequação ao interesse público, incluindo a supressão quantitativa do objeto, com a consequente necessidade de cancelamento do aditivo.

Campinópolis-MT, 30 de janeiro de 2025.

Celiomar Piaba Bento

Presidente Câmara Municipal de Campinópolis/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 53 do Novo Regimento Interno, para sua efetiva regularização:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores como segue:

I- Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

- a) Presidente: Rafael Govari
- b) Relator: Rosinelson Ribeiro do Nascimento
- c) Relator: André Luciano Maciel

II- Comissão Orçamento e Finança.

- a) Presidente: Márcia Graciela Luft
- b) Relator: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- c) Relator: Amanda Graciela Ançay da Roza

III- Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo.

- a) Presidente: Sancler da Silva Santarém
- b) Relator: Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
- c) Relator: Claudir Sonemann Feijó

IV- Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte.

- a) Presidente: Celsomar Sousa Morais Schwendler
- b) Relator: Sancler da Silva Santarém
- c) Relator: Claudir Sonemann Feijó

V- Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer.

- a) Presidente: Rosinelson Ribeiro do Nascimento b) Relator: Márcia Graciela Luft
- c) Relator: Thiago Bitencourt Ianhes Barbosa

VI- Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e de Defesa dos Direitos da Mulher.

- a) Presidente: Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
- b) Relator: Sancler da Silva Santarém
- c) Relator: Amanda Graciela Ançay da Roza

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026.